



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 23 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Dias d'Ávila publica:**

- **Portaria N.º 045/2021 de 18 de novembro de 2021** - Dispõe sobre a designação de servidores municipais para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato nº 182/2021, e dá outras providências.
- **Portaria N.º 046/2021 de 22 de novembro de 2021** - Dispõe sobre a designação de servidores municipais para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato nº 183/2021, e dá outras providências.
- **Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 46/2021 - Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 2.645/2021.** Empresa: Executiva Comercio de Maquinas e Equipamentos P/ Escritório Ltda.
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - Processo Administrativo Nº. 2.430/2021.** Empresa: TECHNO Soluções Eireli
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - Processo Administrativo Nº. 2.430/2021.** Empresa: TECHNO Soluções Eireli
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 46/2021 - Processo Administrativo Nº. 2.645/2021.** Empresa: Executiva Comercio de Maquinas e Equipamentos P/ Escritório Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 46/2021 - Processo Administrativo Nº. 2.645/2021.** Empresa: Executiva Comercio de Maquinas e Equipamentos P/ Escritório Ltda.
- **Extrato de Publicação de Termo de Aditamento Nº 058/2018 - Processo Administrativo nº 3448/2021** Contratado: OI S.A.
- **Extrato de Publicação de Termo de Aditamento Nº 059/2018 - Processo Administrativo nº 3451/2021.** Contratado: OI S.A.
- **Ata IV Sessão - Tomada de Preços Nº 11/2021.**
- **Declaração de Rendimentos e Capacidade de Cuidar do Animal Adotado.**

## Portarias



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA N.º 045/2021 de 18 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a designação de servidores municipais para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato n.º 182/2021, e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores **CARLOS TEODORO GUIMARÃES LOPES** matrícula n.º **23.075**, **ROGÉRIO DE SANTANA VIEIRA**, matrícula n.º **23.079** E **ROBERTO FERREIRA SAMPAIO JUNIOR**, matrícula n.º **23.078** para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato n.º 182/2021 da empresa **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** cujo objeto do presente Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do campo e vestiários no Campo Imbassay, localizado na Avenida Imbassay, Município de Dias D'Ávila – BA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2021.

**Paulo Roberto Carneiro**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA N.º 046/2021 de 22 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a designação de servidores municipais para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato n.º 183/2021, e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores **CARLOS TEODORO GUIMARÃES LOPES** matrícula n.º **23.075**, **ROGÉRIO DE SANTANA VIEIRA**, matrícula n.º **23.079** E **ROBERTO FERREIRA SAMPAIO JUNIOR**, matrícula n.º **23.078** para fiscalizarem e atestarem as medições do contrato n.º 183/2021 da empresa **WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** cujo objeto do presente Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para conclusão de obras de pavimentação de ruas: Bairro Isaura- Rua do Sossego, 3º Trav. do Sossego, 5º Trav. do Sossego, Rua Rogério de Farias e Rua Joaquim Nabuco, no município de Dias d'Ávila.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2021.

**Paulo Roberto Carneiro**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

## **Homologações**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

**CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.645/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila e demais prédios, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato.

**Empresa: EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA**  
Detentora do menor preço

Valor total lote único: **R\$ 437.181,60 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

**Data da Homologação:** 23/11/2021.

**Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.**

**Publicado por: Karynne Dórea– Pregoeira Oficial**

**Atas**

---

---



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.430/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Informática, (Desktop, Servidor, Impressoras, Tablet, Estabilizadores, Monitores, Teclados e Mouse), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº 3.393/2020.

Empresa: **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**

**Valor: R\$ 186.995,80 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Assinatura: 23/11/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.

**Alberto Pereira Castro - Prefeito**

Fl.1/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.430/2021** e HOMOLOGADA, no dia 17/11/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.**

**1.1.** Aquisição de Equipamento de Informática, (Desktop, Servidor, Impressoras, Tablet, Estabilizadores, Monitores, Teclados e Mouse), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº 3.393/2020, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2.** As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**1.2.1. TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.499.665/0001-48, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia/SC, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Jean Carlo Perin Zucchi**, portador de cédula de identidade nº 4.885.634 SSP/SC, CPF nº 061.080.218-42.

**1.3.** As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

**1.4.** Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

<b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOTE I</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade Mínima	Marca
1	<b>Servidor Básico:</b> Processador: Intel Xeon Quad Core 3.80 GHz; Sistema Operacional: Sem sistema; Memória RAM: 32GB - Barramento DDR4 - Mínimo 2133MHz; Disco: SSD 256GB SATA III 6Gbps; Disco: 2 HDs 1TB SATA III 6Gbps; Controladora de Rede: Ethernet 1 Gbps dual port	UND.	1	13.495,80	13.495,80	1	HPE ML30
2	<b>Desktop do tipo Básico:</b> Processador Número de núcleos 2, Nº de threads 4, Frequência baseada em processador 3,90 GHz, Cache 3 MB SmartCache, 7ª Geração Memória do sistema 8 GB de RAM, sendo 2x4GB Dual Channel Disco de Armazenamento 256 de ssd, Portas USB - 6 Portas USB's 2 Portas Usb Frontal 4 Portas Usb Traseira Fonte ATX 500W Real Bivolt Chaveada Manual Entradas: 1 VGA; 1 HDMI 1 Controladora de Rede integrada	UND.	50	2.755,00	137.750,00	1	TECHNO BR200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

	de 10/100/1000 Mbits/s; 1 Controladora de comunicação sem fio, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, 802.11 ac, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 821.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL. 1 Entradas de Fone 1 Entradas de Microfone						
3	<b>Monitor Básico:</b> Tipo de monitor: LED; Tamanho da tela: 18,5 polegadas Cor: Monitor e suporte na cor preta <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen) Resolução: HD 1.366 x 768; Número de cores: 16,7 milhões de cores; Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 20 graus para trás Pedestal incluso: Sim; Conexões: 1 VGA e 1HDMI (fornecer com cabo); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND.	50	676,00	33.800,00	1	CONCORDIA E185
4	<b>Teclado ABNT</b> Conexão: USB Cor: Preto; Padrão: ABNT2 - Possui Ç; Compatível com todas as versões windows Conecte e use; Tipo de embalagem: caixa	UND.	50	28,60	1.430,00	1	TECLADO K-MEX KB3628
5	<b>Mouse 03 botões</b> Conexão: USB; Cor: Preto; Compatível: Windows, Linux	UND.	50	24,30	1.215,00	1	MOUSE K-MEX MO-K133
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).</b>						<b>R\$ 186.995,80</b>	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

**2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N°. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Fl.3/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**2.2.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**2.2.2. definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.3.** O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

**2.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

**2.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**3 – DOS PREÇOS.**

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

**3.2.** O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

**3.3.** O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

**3.4.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

**3.5.** A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Fl.4/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.

**4.2.** A entregar do objeto da licitação ocorrerá em horário administrativo, das 08:00h às 16:00h, Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Avenida Raul Seixas S/Nº, Centro, município de Dias d'Ávila/Bahia – (galpão ao lado do banco do Nordeste).

**4.3.** O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

**5.2.** A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

**6 – DAS PENALIDADES.**

**6.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,

**6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

**6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,

**6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**6.1.5.** cometer fraude fiscal.

**6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

**6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**6.4.** Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.7.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
  - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
  - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**7.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

**7.2.** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**8.3.** A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

**9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- XVIII. **A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;**
- XIX. **Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

- XX. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração;
- XXI. Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;
- XXII. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura da ATA, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial da ATA;
- XXIII. É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;
- XXIV. Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicá-las, mantendo o Órgão Gerenciador da Ata e a CONTRATANTE informados;
- XXV. Os novos modelos de equipamentos deverão ser submetidos à teste de conformidade pelo Órgão Gerenciador e, caso aprovado, será o modelo a ser entregue para as contratações futuras provenientes da Ata de Registro de Preços vigente.
- XXVI. Fornecer, quando solicitado, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido, para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho e notebooks em ambiente operacional;
- XXVII. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;
- XXVIII. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e na compatibilidade com software de terceiros;
- XXIX. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais da ATA e do Gestor inerentes à execução do objeto;
- XXX. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- XXXI. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XXXII. **DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**
- A garantia para os aparelhos do tipo "DESKTOP" e SERVIDOR será de 24 (vinte e quatro) meses; para os demais itens do lote 1, 2 e 3 a garantia será de 12 (doze) meses;
  - A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste TR;
  - O período de garantia passará a contar a partir da assinatura do Termo de Recebimento definitivo;
  - A contratada deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a Rede de Assistência Técnica à contratante e mantê-la atualizada.
- XXXIII. **DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**
- Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/8



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Home 64 bits, além de etiquetas, mídias e literaturas originais;

- O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasil instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.**

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 23 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**ALBERTO PEREIRA CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**  
**DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.645/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila e demais prédios, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato.

**Empresa: EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA.**

Detentora do menor preço.

Valor total lote único: **R\$ 437.181,60 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Assinatura: 23/11/2021.

**Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.**

**Publicado por: Karynne Dórea- Pregoeira Oficial.**

Fl.1/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.645/2021** e HOMOLOGADA, no dia 23/11/2021, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila e demais prédios, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2.** As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**1.2.1. EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.729.826/0001-09, com sede na Av. Dom João VI, nº 89-A, Bairro de Brotas, Salvador/BA, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Jose Alberto Bedeschi**, portador de cédula de identidade nº 9.437.245-46 SSP/SP, CPF nº 205.985.567-53.

**1.3.** As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

**1.4.** Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und	Qtd anual estimada Total Mínima	Qtd anual estimada Total Maxima	Pr. Unit médio	Total estimado	Marca/ Modelo
1	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 monocromatica 53 ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	100.000	492.000	R\$0,10	R\$ 49.200,00	Kyocera/ M-3655IDN
2	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 monocromatica 40 ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	1.000.000	5.124.360	R\$0,06	R\$ 307.461,60	Kyocera/ M-2040DN/L
3	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4	Impressão (Cópia)	23.000	112.800	R\$ 0,06	R\$ 6.768,00	Kyocera/ P3145DN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Fl.2/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

	monocromatica, tamanho A-4 de 45ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)						
4	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 colorida, tamanho A-4 de 35ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner, cilindro) exceto papel, 01 bandeja de 500 fls, com assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	11.000	52.800	R\$0,58	R\$ 30.624,00	Kyocera/ Ecosys P-6235CDN
5	Fornecimento de Impressora janto de tinta e color de grande formato Plotter tamanho A-0, por meio de locação incluindo o fornecimento de insumos/ consumíveis (tintas, cabeça de impressão e conjunto de manutenção originais) exceto papel, assistência técnica /manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Metro linear	720	3.600	R\$11,98	R\$ 43.128,00	Canon/ TM-300
<b>Valor total (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)</b>						<b>R\$ 434.181,60</b>	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

**2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**2.2.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**2.2.2. definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.2.3.** O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

**2.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

**2.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**3 – DOS PREÇOS.**

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

**3.2.** O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

**3.3.** O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

**3.4.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

**3.5.** A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**3.6.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

**4.2. Local da prestação dos serviços:**

**4.2.1.** A entrega ocorrerá no centro administrativo da Prefeitura Municipal De Dias D'Ávila, localizado na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, deste município, e nos demais prédios a disposição desta prefeitura.

**4.2.2.** Para os quantitativos da Secretaria de Educação deverá ser entregue nos locais abaixo listados:

Ordem	Unidades escolares	Endereço
1	Centro Educacional Padre Torrend	Rua Tocantins, s/n - Cristo Rei, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
2	Escola Municipal Profa. Anfrisia Santiago	R. Cajayba, 221, Nova Dias d'Ávila, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000.
3	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	R. da Holanda, S/N - Urbis - Dias d'Ávila - Bahia - CEP: 42.850-000
4	Escola Municipal Claudionor Simões do Carmo	R. Beta, 44 - Entroncamento, Dias d'Ávila - BA CEP: 42.850-000
5	Colégio Municipal Professora Laura Folly	Av. Raul Seixas, SN, Entroncamento, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
6	Escola Municipal Maria Santiago Bacelar de Santana	Av. Piauí s/n - Concórdia, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
7	Centro Educacional Normélio Moura da Costa	R. Joaquim Nabuco, s/n Garcia d'Ávila, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
8	Escola Municipal Professora Altair da Costa Lima	R. Getúlio Vargas, s/n - Centro, Dias d'Ávila - BA, 42.850-000
9	Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes	R. São Salvador, Garcia d'Ávila, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
10	Escola Municipal Madre Diamantina	R. Walter Seixas, 288 - Genaro, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
11	Escola Municipal do Bosque	R. Arquimedes, 29 - Bosque de Dias d'Ávila, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
12	Escola Municipal José da Conceição Almeida	R. José da Conceição Almeida, 362, Genaro-Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
13	Escola Municipal Eutródia Carvalho dos Santos	R. Rui Barbosa 10 - Urbis, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
14	Escola Municipal Florêncio Borges de Santana	R. Santa Terezinha, s/n, Imbassay - Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
15	Escola Anita Rodrigues	Rua da Holanda, s/n, Urbis - Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
16	C.M.E.I. Professor Paulo Freire	Rua Raimundo Nink Mendonça, s/n, Garcia d'Ávila, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
17	C.M.E.I. Dilce Conceição Bacelar	R. Valdemar Bispo, s/n, Varginha, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42850-000
18	C.M.E.I. Deus Menino	R. Jose da Conceição Almeida, Vila Petrópolis, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
19	C.M.E.I. Maria José Limoeiro	R. Maria Ferreira Simões, s/n, Bairro Imbassay, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
20	C.M.E.I. São Francisco de Assis	Rua da Pátria, nº 593, Entroncamento
21	C.M.E.I. Ítala Neide	Rua da Alemanha, s/n, Urbis
22	Escola Municipal Professor Luiz Sande	R. Campo Alegre, 543, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000
23	Escola Municipal Cândida Marques Costa	R. dos Inocentes, s/n - Santa Helena, Dias d'Ávila - BA, 42.850-000
24	Escola Municipal Anísio Teixeira	Tv. Sapeaçu - s/n, Parque Petrópolis, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42.850-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

25	Escola Municipal José Ferreira Veloso	R. Cláudio Cajado, s/n, Concórdia, Dias d'Ávila - BA, 42.850-000
26	Escola Municipal Cristo Rei	R. do México, 437 - Cristo Rei, Dias d'Ávila - BA, 42850-000
27	Escola Municipal Santos Titara	Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Jardim Alvorada
28	Escola Municipal Aracy Santos Reis	Distrito de Leandrino
29	Escola Municipal da Biribeira	Distrito da Biribeira
30	Escola Futurama	Distrito de Jardim Futurama
31	Escola São José	Distrito de Emboacica
32	Escola Boa Vista de Santa Helena	Distrito de Santa Helena
33	Escola de Panema	Assentamento Nova Panema
<b>Ordem</b>	<b>Setores da SEDUC</b>	<b>Endereço</b>
34	Gerência Financeira	Sede da SEDUC - CADD
35	Assessoria/Manutenção Predial	Sede da SEDUC - CADD
36	Gerência de Tecnologia/Alimentação Escolar	Sede da SEDUC - CADD
37	Gerência Administrativa/Recursos Humanos	Sede da SEDUC - CADD
38	Gerência Pedagógica	Sede da SEDUC - CADD
39	Gerência de Gestão Escolar	Sede da SEDUC - CADD
40	UAB	Rua Cajayba, s/n, Nova Dias d'Ávila, Dias d'Ávila
41	Conselho Municipal de Educação	Rua Dona Santa, s/n, Centro

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

**6 – DAS PENALIDADES.**

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

**6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**6.4.** Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.7.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
  - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
  - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**7.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

**7.2.** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

**8.3.** A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

**9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- XVII. Os equipamentos (novos e 1º uso) serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive com nobreak/transformadores fornecidos pela CONTRATADA quando necessários;
- XVIII. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tensão existentes nos prédios que receberão os equipamentos;
- XIX. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.
- XX. Possuir assistência técnica em Dias D'Ávila ou na região metropolitana de Salvador com atendimento on site (no local de instalação do equipamento) e com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis;
- XXI. Equipamento novo, em linha de fabricação e de primeiro uso. Todos os insumos (toner, revelador, cilindro, kits de aquecimento e fusão), deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, não sendo admitido toner recondicionado ou remanufaturados.
- XXII. **Das especificações técnicas do serviço:**

**TRANSPORTE:**

- A CONTRATADA deveser possuir transporte para deslocamento com vistas ao atendimento à unidade administrativa e operacional que compõem a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila localizada na sede, isto se faz necessário para atender a necessidade que o técnico terá para se deslocar individualmente entre os setores solicitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Fl.8/10



## **DIAS D'ÁVILA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

- O transporte poderá ser de propriedade da CONTRATADA ou do profissional, não havendo qualquer ônus para a CONTRATANTE. Portanto, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relativas ao deslocamento do técnico e o transporte das impressoras e demais equipamentos e ferramentas necessários para realização da manutenção, instalação e configuração;

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

- Os equipamentos de impressão e softwares de gerenciamento a serem alocados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e configurados com todas as funcionalidades exigidas pelo CONTRATANTE e disponibilizadas pelo fabricante. A CONTRATADA deverá providenciar todas as licenças que possibilitam o acesso total às funcionalidades, sem custo adicional ao CONTRATO.
- Todos os insumos (toner, revelador, cilindro, kits de aquecimento e fusão), deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, não sendo admitido toner reconicionado ou remanufaturados;
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato;
- Os equipamentos deverão ser novos, em linha de fabricação e de primeiro uso; e não poderão estar fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato.
- Havendo necessidade de uso de Nobreak/transformadores pelas impressoras, este deverá ser fornecido pela CONTRATADA juntamente com o equipamento principal.
- Os equipamentos deverão possuir identificação (etiqueta) em local visível contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA;
  - NOME FANTASIA;
  - Nº CONTRATO;
  - TELEFONE PARA SUPORTE TÉCNICO;
  - MATRÍCULA DO EQUIPAMENTO;
- Treinamento para os funcionários de cada unidade da PMDD para uso dos equipamentos e suas funcionalidades.

#### **REGISTRO DE CHAMADOS:**

- A empresa deverá disponibilizar os meios abaixo para que as Unidades da PMDD possam manter contato para registro de ocorrências/solicitações conforme descrito abaixo:
- Por meio de telefone (ligação local) ou email ou site;
- Por sistema on-line (via WEB) – onde deverão ser registrados todos os chamados, identificando no mínimo usuário solicitante, setor da unidade e, número de série de cada equipamento, bem como o problema para cada um dos equipamentos listados no chamado.
- Após a efetuação do atendimento pelo corpo técnico, a Contratada deverá proceder com o registro das ações realizadas em cada equipamento individualmente.

#### **PRAZOS PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES:**

- Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada pela CONTRATADA, no mínimo, 03 (três) manutenções preventivas em um intervalo máximo de 12 (doze) meses, onde será realizada limpeza nos equipamentos utilizando-se de ferramentas e produtos específicos para componentes eletrônicos. Essa manutenção deverá ser comprovada mediante OS. (Ordem de Serviço), assinada pelo setor usuário da PMDD contendo assinatura do responsável, carimbo e matrícula do(s) equipamento(s);
- Manutenção Corretiva: Deverá ser realizada pela CONTRATADA sempre que for acionada pela PMDD, onde o atendimento e solução do problema serão conforme prazos máximos estipulados a seguir.
- Em até 6h (seis) horas úteis após abertura do chamado;
- Substituição de Peças, Componentes e Acessórios: Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer ônus para PMDD. E, não sendo possível o conserto do equipamento em até 6h (seis) horas úteis, o equipamento deverá ser substituído por outro com igual capacidade tecnológica no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas.
- Todo o transporte dos equipamentos, instalação, configuração e treinamento ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**

Contabilizar e gerenciar as atividades de impressão na rede, disponibilizando os relatórios que auxiliam na gestão do serviço sendo:

- Permissões para definição de cotas por usuários;
- Permissão de acesso de usuário a grupos e equipamentos de impressão;
- Identificação dos documentos impressos (usuário, documento, paginas, custo, data e hora);
- Permitir a implantação de senhas de acesso exclusivo por usuário, só efetuando impressão confidencial quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha;

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Fl.9/10



## **DIAS D'ÁVILA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

- Permitir a administração de custos por usuário, impressora, grupo de impressoras e por pagina;
- Emissão de relatórios de usuários com total de páginas impressas
- De custos por usuário, grupo de usuário e equipamento;
- De grupo de usuários;
- Monitorar os equipamentos on-line possibilitando gerenciar remotamente via rede TCP/IP os equipamentos instalados, permitindo checagem do status de impressão e nível dos suprimentos e controle do limite de impressão por equipamento. Este processo deverá ser realizado na própria rede da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;
- Exclusivamente para acesso a gestão do sistema (geração de relatórios entre outros) deverá ser liberado somente acesso aos usuários indicados pela SEMAT – Gerência de Tecnologia;
- Compatível com Windows XP, 7e, Server/2003 e 2008 e Linux
- Possuir interface de acesso a WEB;

#### **SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, CONTABILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO REMOTO;**

- Cria e gerencia contas de usuários e grupo de dispositivos diretamente de um browser;
- Consolida dispositivo em grupos;
- Define contas por usuários ou grupos;
- Emite relatórios de contabilização de impressões separadamente e por usuário;
- Possui Bilhetagem off-line. Em caso de perder a comunicação com o servidor, possui a capacidade de enviar estes dados quando a comunicação for restabelecida;
- Possui interface de gerenciamento central totalmente em ambiente Web, de forma que todos os recursos possam ser acessados por usuários;
- Ativa ou desativa contas de gestão através do Administrado do sistema;
- Define períodos de pooling, senhas de administrador, contabilidade e segurança para evitar alterações não autorizadas, de impressão;
- Gera relatórios contabilizando tamanhos do papel, volumes mensais, rankings e top 10;
- Informam usuários, horário de impressão, impressão colorida, impressão monocromática, quantidade de impressões realizadas, número de páginas, modo de impressão (colorido ou monocromático), tamanho do papel e qualidade para cada serviço impresso;
- Permite a utilização de filtros nos relatórios por cor (colorido ou monocromático), tipo de papel, ou aplicativo, modo de impressão simplex ou duplex e por origem;
- Permite a importação e criação de centros de custos hierárquicos, controle de acesso e relatórios para acompanhamento;
- Permite a ordenação dos relatórios por volume de páginas e por ordem alfabética;
- Permite a definição de cotas por usuários e a geração de relatórios de utilização de cotas, com a possibilidade de bloqueio da produção de impressões;
- Possui gerenciamento da fila de impressão em ambiente Windows de todo o grupo de trabalho;
- Possibilita a impressão confidencial dos trabalhos utilizando senha de liberação no dispositivo;
- Possibilita o armazenamento de impressão no servidor pelo período de 30 (trinta) dias;
- Permite visualização da fila de impressão através de um navegador da Web;
- Administradores podem cancelar, reordenar e pausar qualquer trabalho de impressão no servidor;
- Possui todas as interfaces e manual básico de operação em idioma Português do Brasil;
- Todas as funcionalidades acima descritas são integradas em um único produto;
- Gerencia remotamente os equipamentos na rede, disponibilizando o acesso nas versões local e Web, por tipo de tecnologia;
- Permite filtrar os dispositivos por número de IP, modelo, velocidade, grupo e protocolo;
- Notifica visualmente e por e-mail qualquer alerta do dispositivo, tal como "toner baixo", "dispositivo não está funcionando" e etc.
- Alertas e grupos de dispositivos personalizados que facilitar administração e configuração de relatórios;
- Detecção automática de dispositivos de rede;
- Abrangente display de informações do dispositivo (configurações, contadores, usuários, catálogo de Endereços, registros, etc.);
- Configuração remota de definições do dispositivo e propriedades;
- Dispositivo integrado e de gestão de contabilidade;
- Notificações de status via e-mail (atolamento de papel, toner baixo, etc.);
- Gerenciamento dos equipamentos com critérios a escolher (toner baixo, atolamento, etc.);
- Exportação de informações do dispositivo e dado do contador para análise;
- Gerenciamento de dispositivos e contabilidade dentro de uma interface fácil de usar;
- Configuração simultânea de dispositivos simples e múltiplas;
- Exibições padrão e exibições personalizadas;
- Interface fácil de usar;

#### **DA GARANTIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.10/10



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

- A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica, quando houver incidência de defeitos comprovado em determinado equipamnetno a CONTRATADA deverá substituí-lo em até 24:00h por outro de idêntica similariedade;
- A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica)

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Possuir assistência técnica em Dias D'Ávila ou na região metropolitana de Salvador com atendimento on site (no local de instalação do equipamento) e com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis;
- Equipamento novo, em linha de fabricação e de primeiro uso. Todos os insumos (toner, revelador, cilindro, kits de aquecimento e fusão), deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, não sendo admitido toner recondicionado ou remanufaturados.

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.**

**11.1.** Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 23 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**ALBERTO PEREIRA CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO**  
**DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

**Atos Administrativos**



**DIAS D'ÁVILA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Primeiro Termo de Aditamento**

**Processo Administrativo nº 3448/2021**

**Contrato Aditado: Nº 058/2018**

**Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**Contratado: OI S.A.**

**Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 058/2018.**

**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.**

**Data da assinatura: 08 de novembro de 2021.**

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.**



# **DIAS D'ÁVILA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

### **Primeiro Termo de Aditamento**

**Processo Administrativo nº 3451/2021**

**Contrato Aditado: Nº 059/2018**

**Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**Contratado: OI S.A.**

**Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2018.**

**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.**

**Data da assinatura: 08 de novembro de 2021.**

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**ATA DA IV REUNIÃO PÚBLICA**

**DATA DE ABERTURA: 23/11/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

**TIPO: Técnica e Preços**

**OBJETO:** Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo: estudo, pesquisa, planejamento, conceituação concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o fim de atender ao princípio da publicidade ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou prestar informações, com referência ao Município de Dias d'Ávila/BA.

**COMISSÃO:**

Karynne França Dórea

Presidente

Andréa Simões da Silva

Membro

Paulo César Santana Santos

Membro

Às nove horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião da COPEL, Sede da Prefeitura do Município, localizada na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº., nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA/BA, designada pela Portaria nº 1.692/2021, de 16 de fevereiro de 2021, doravante denominada COPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COPEL constatou a presença da empresa: **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI** representada pela Sra. Carla Regis da Silva Rios. Dando continuidade ao processo licitatório em curso, após cumprimento dos prazos recursais sem nenhuma interposição de recursos, essa sessão faz-se necessário para o recebimento e abertura dos invólucros de nº 05 – “habilitação” das empresas **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI** e **EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, classificadas no Certame. A Presidente da COPEL registra apenas o recebimento do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**. Neste sentido, procedeu-se à abertura do envelope, que após visto e numerado, a Presidente informou aos presentes que a sessão será suspensa para que a documentação de habilitação seja analisada pela COPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município e Transparência. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Dias d'Ávila, 23 de novembro de 2021.

**VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.



## DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E CAPACIDADE DE CUIDAR DO ANIMAL ADOTADO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que possuo capacidade e condições de arcar com o transporte do animal a ser adotado, entre o município de Dias d'Ávila, local de evento, até o local onde será destinado em propriedade de minha responsabilidade, ficando sob minha responsabilidade todas as etapas do transporte, incluindo veículo adequado, autorização do setor responsável e, acessórios necessários.

Dias d'Ávila, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E CAPACIDADE DE CUIDAR DO ANIMAL ADOTADO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que possuo condições financeira, material e de espaço adequado para cuidar, tratar, alojar e arcar com as despesas necessárias à manutenção do animal a ser adotado, envolvendo todos os custos com alimentação, medicação, tratamento sanitário, entre outros cuidados que se fizerem necessários, ao bem-estar do animal.

Dias d'Ávila, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E CADASTRO PARA ADOÇÃO DE CAVALOS

Venho através do cadastro abaixo requerer a adoção de exemplar de cavalo da prefeitura Municipal de Dias d'Ávila-BA/Secretaria de Meio Ambiente.

### 1. Dados do Requerente/Cadastro:

Nome: \_\_\_\_\_

—

Data de Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

—

Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Tel. Com.: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

—

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

—

### 2. Dados para Adoção:

Tem ou Já teve cavalos? (\_\_\_) Não (\_\_\_) Se sim,  
quanto \_\_\_\_\_

Porque quer adotar?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

---

---

---

Tem outros animais?

Descreva

---

---

---

### 2.1 Utilização do Animal?

Montaria na lida  Lazer pessoal/passeio  Equino terapia  Estimação   
lazer/turismo

### 2.2 Descrição do Local onde será Destinado o Animal:

Área rural  Área urbana em estábulo

Endereço (Município, localidade, rua, ponto de referência)

---

---

---

---

Onde ficará durante o dia?

---

Onde ficará durante o repouso?

---



**2.3 Assistência diária disponível para o animal** (veterinário, ajudantes, caseiros, etc.):

---

---

Eu, \_\_\_\_\_, confirmo todas as informações fornecidas acima, e declaro estar ciente sobre o regulamento para a adoção, as leis de proteção e bem-estar animal, não podendo fazer uso do mesmo para qualquer tipo de trabalho em veículos de tração animal (arado, charrete e/ou carroça). Fico ciente e autorizo neste ato, que estou sujeito a ser fiscalizado pela Prefeitura de Dias d'Ávila/BA e Secretaria de Meio Ambiente ou outros órgãos competentes, podendo o contato ser realizada por telefone, correspondência ou mesmo visitas no local.

Dia d'Ávila/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## REGULAMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, objetivando encaminhar e dar um novo lar seguro, fora da zona urbana, aos animais resgatados pelo Serviço Público de recolhimento de animais de grande porte da SEMAM, que não foram reavidos pelos seus proprietários, com base na lei Municipal 575/2019 de 22 de abril de 2019, Art. 3º e inciso VII. São animais confinados em espaço apropriado, em bom estado de saúde com tratamento sanitário por médico veterinário.

Para a adoção de animais deverão ser observadas as condições a seguir enumeradas

**1. As pessoas interessadas:** deverão realizar um cadastro na Secretaria de Meio Ambiente de Dias d'Ávila/BA que realizará um cadastro geral de pessoas interessadas em adotar os animais e gerará um Banco de Dados Cadastral que terá validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião;

**2. Poderão adotar os animais, os seguintes interessados:**

- I – Pessoas físicas e Jurídicas;
- II - Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

**3. As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para uso exclusivo nas seguintes atividades:**

- I - Proteção animal – para guarda e cuidados;
- II - Produtor rural (agropecuária e agricultura – para cavalo de montaria na lida);
- III - Clínicas de equino terapia - para atividades de reabilitação em saúde;
- IV - Lazer e turismo equestre – para passeios.

**4. São critérios para Adoção:**

- I - Doação apenas para interessados que comprovarem local de destinação em zona rural, excetuando-se as clínicas de equino terapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;
- II - Não será permitida doação para proprietários de animais apreendidos e não reavidos durante o período legal de requerimento de soltura;
- III - O adotante deve estar ciente de que o cavalo não poderá:
  - Ser comercializado;
  - Realizar qualquer tipo de trabalho (de tração de carroça/ charrete/ arado);

**5. As pessoas físicas, jurídicas e entidades que adotarem os animais deverão atender aos seguintes requisitos:**

- I – Manter os animais vivos e bem cuidados;
- II – Não utilizar para tração animal de carroças, charretes e arado;
- III – Ter condições de cuidar dos animais no trato de alimentação e sanitário;
- IV - Ter condições de arcar com o transporte de traslado do animal entre o local de guarda da prefeitura de Dias d'Ávila até seu novo destino;
- V - Ter capacidade de realizar exame de mormo, conforme exigência da Secretaria Estadual de Agricultura (caso o animal seja transportado para fora do estado);
- VI – Comprovar todas as documentações exigidas no item 6, deste;



VIII - Assinar Termo de Adoção Responsável;

**6. Do cadastramento para a adoção - os interessados deverão realizar o cadastro na Secretaria de Meio Ambiente, atendendo os seguintes critérios e documentos:**

I - Preencher formulário de Requerimento e Cadastro;

II – Documentos necessários por atividade específica (apresentar no ato da inscrição):

**a. Produtor Rural do Município de Dias d'Ávila e de outros municípios; e pessoa física adotante para estimação ou lazer pessoas**

Comprovante de propriedade em área rural (proprietário, comodatário, arrendatário e/ou parceiro), onde será destinado o animal, no nome do requerente (*Situada no Perímetro Rural de acordo com o PDM Municipal*);

Cadastro do IDAF (Ficha Sanitária);

**b. ONGs, Clínicas, empresas de turismo:**

Apresentar cópia de Registro de propriedade de empresa (CNPJ), de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção;

Comprovar local para guarda segura dos animais (endereço, foto do local associada ao endereço apresentado, contrato de locação e/ou documento da área);

Cadastro do IDAF (Ficha Sanitária);

III. Documentação geral para todos os interessados:

Documentos pessoais (RG, CPF, e comprovante de residência);

Declaração de Capacidade de arcar com o transporte do animal entre o município de Dias d'Ávila, local de evento, até sua nova propriedade;

Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo todos os custos de alimentação, medição, tratamento sanitários, etc.

7. Para os adotantes habilitados, providenciar:

I - Adoção dentro do Município, Estado e fora do Estado:

Providenciar a Guia de Transporte de Animal – GTA.

**O animal será liberado somente com a guia.**

**8. Análise de documentação e aprovação da adoção:**

I – A documentação será analisada pela SEMAM, no prazo de até 10 dias úteis, e quando atendidas todas as exigências documentais, o candidato interessado será contatado, via telefone, para entrevista complementar;

III – Após entrevista por telefone, se o candidato atender a todos os requisitos expressos no regulamento será habilitado e receberá da SEMAM as orientações para escolha e retirada do animal;

IV - Será dada prioridade de escolha do animal disponível para doação, por ordem de inscrição;

VI - Os interessados, que por ventura, não forem contemplados em uma das edições de campanha de doação, ficará inserido no Cadastro Geral, e será priorizado e consultado quando da divulgação de novas campanhas de adoção;

SECRETARIA  
MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE | **SEMAM**



IV - Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documentações e condições exigidas;

V - Cada interessado poderá escolher um animal, salvo, se não houver mais interessados, naquela edição de campanha, o candidato poderá escolher mais de um animal, desde que comprovada condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios estabelecidos.

9. A prefeitura de Dias d'Ávila através da Secretaria de Meio Ambiente promoverá larga divulgação de campanha de divulgação do Projeto Adote um cavalo, sempre que houver exemplares de animais a serem doados.